

TERMO DE REFERÊNCIA**ANEXO VI – EDITAL 065/2021****1. DO OBJETO****FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	Kit acadêmico alta led contra ângulo micromotor peça reta; Kit alta baixa rotação NSK inclui caneta Dynaled 8 furos 1 micromotor, 1 contra ângulo, 1 peça reta. Conexão Borden universal (2 furos); Autoclavavel; Baixo ruído; Super leve; Excelente pegada com design ergonômico.	und	4
002	Autoclave Vitale Class. Aço inox 12 l bivolt. É um equipamento para esterilizar artigos e instrumentos termo resistente utilizando vapor saturado sob pressão. Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma. Todos os vasos de pressão das autoclaves Cristofoli possuem registro. digital; fácil manuseio; design moderno; bivolt automático-127/220V que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 v; programa único de esterilização; temperatura e pressão exibidos por leds; desaeração e despressurização automática; tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; secagem eficiente com porta entreaberta; conta com 21 sistema de segurança entre os quais; chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potencias ; Sistemas de ajuste de altitude para diversas regiões. Características: embalagem com 1 autoclave bivolt, 2 bandejas de alumínio anodizado, 1 suportes para bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5m de mangueira e manual de instrução.	und	3
003	O localizador de ápice Finepex é um equipamento de alta precisão que utiliza tecnologia avançada para tratamento endodôntico (canal) através da medida do comprimento de trabalho do dente, mesmo em canais úmidos ou secos. Indica com precisão a junção cementodentária; A medição não é influenciada pela espessura da lima; Opera de forma automática, não são necessários ajustes manuais; Dispensa a utilização de métodos convencionais radiográfico; Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho; Possui tela frontal LCD brilhante e colorida; Corpo injetado em ABS; Indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Indicador sonoro com intensidade ajustável; Indicador de nível de bateria no painel; Equipamento energizado por uma bateria recarregável; Display de LCD – Cristal Líquido: Tela de 4,5, colorida e alto contraste; Calibragem automática e alta tecnologia em seu circuito eletrônico; Não sofre interferência das estruturas anatômicas adjacentes ao dente. Dessa forma, o fato do canal estar seco, ou cheio com eletrólitos, sangue ou com	und	2

	<p>uma salmoura fisiológica não afeta o resultado da medição; O FinePex possui design moderno dando maior ênfase a sua tela de trabalho. Sua base é metálica (alumínio anodizado) proporcionando uma excelente estabilidade de apoio; Alimentação: Bivolt automático 100 - 240 V; Frequência: 50/60 Hz; Peso Líquido: 0,336 Kg.; Peso Bruto: 0,690 Kg; Bateria: 3,7V 750 Ma; Tela LCD: 4,5; Garantia 12 meses.</p>		
004	<p>X-Smart Plus Endo Motor - Dentsply; O motor X-Smart Plus realiza movimentos recíprocante e rotatório convencional, compatíveis com os sistemas WaveOne, Protaper e demais sistemas disponíveis no mercado; X-Smart Plus garante simplicidade de uso ao profissional; é compacto; leve; possui tela de LCD ampla e colorida; design ergonômico; acionamento manual na peça de mão (não possui pedal); excelente visibilidade de acesso, devido ao tamanho reduzido de seu contra ângulo e possibilidade de giro do mesmo em 360°. Apresenta 5 programas pré-definidos e 8 programas livres; Acompanha 1 contra-ângulo redutor 6:1, carregador e peça de mão. Possui mecanismo de reverso nas opções de automático, semiautomático ou sem o mesmo, permite o ajuste independente de velocidade na faixa de 250 - 1'200 rpm e de torque 0.6 - 4.0 NcmN.cm. Bivolt; Características: Realiza movimento Recíprocante, além de movimento rotatório convencional; Acionamento do motor na peça de mão, sem a necessidade de pedal; Contra-ângulo com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes; Leve e compacto; Design Ergonômico da tela e do teclado; Tela de LCD colorida e ampla; Funciona ligado à fonte ou à bateria; Opção Auto- Reverso; 6 Programas pré-definidos e 7 programas livres. Benefícios: Utilização de sistemas recíprocantes de Limas Única como WAVE ONE; Garante praticidade ao profissional; Excelente visibilidade de acesso; Equipamento portátil e fácil de transportar; Conforto e praticidade para o profissional, com teclas dedicadas a cada função; Facilidade de identificação dos instrumentos e do sistemas utilizados; Garante portabilidade ao equipamento. Tempo de autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo; Maior segurança ao profissional. Instrumento para e gira no sentido inverso assim que o limite de torque for atingido; Programas pré definidos para uso dos sistemas WaveOne, Protaper Next, Protaper Universal, Pathfile, Reciproc e Gates. O profissional pode ainda memorizar até 7 configurações de sua preferência.</p>	und	1

005	<p>Aparelho Medidor De Pressão Digital De Braço Hem-7122 Omron; Monitor de pressão automático de braço omron 7122. É fácil de usar, realiza leituras da pressão sistólica, diastólica. Armazena os últimos 30 resultados, detecta arritmia cardíaca e possui indicador de hipertensão; 30 Memórias armazena o resultado das últimas 30 medições, permitindo ao usuário acompanhar e monitorar as mudanças da sua pressão arterial; Indicador de Hipertensão alerta quando a pressão arterial ultrapassa os padrões estabelecidos pelas organizações internacionais de cardiologia; 5 anos de garantia possui garantia por defeitos de materiais e fabricação; Circunferência da braçadeira: Adapta-se a uma circunferência de braço de 220mm a 420mm; Válvula de liberação automática de pressão; Liberação rápida de ar: Válvula de liberação automática; Método oscilométrico; Fonte de alimentação: 4 pilhas "AA" de 1,5v; Vida útil das pilhas: Aproximadamente 1000 medições com 4 pilhas alcalinas novas; Temperatura de operação/ Umidade: 10°C a 40°C/15 a 90% de umidade relativa; Temperatura de armazenamento/ Umidade/ Pressão do ar: -20°C a 60°C/10 a 95% de umidade relativa/700-1060 hPa; Tamanho da braçadeira: Aproximadamente 146mm X 446mm (Tubo da braçadeira 600mm); Circunferência da braçadeira: Adapta-se a uma circunferência de braço de 220mm a 420mm; Memória: Até 30 leituras; Conteúdo: Unidade principal, braçadeira, manual de instruções, começando, livro de registro, pilhas AAA.</p>	und	2
006	<p>O Raios X Xdent D70, foi desenvolvido para proporcionar radiografias com excelente padrão, alta definição de imagem e menor tempo de exposição do paciente aos Raios X, tudo dentro da maior segurança para o operador e o paciente. Para isso, o D70 é fabricado seguindo recomendações das normas NBR IEC 601-1, IEC 601-2-7. IEC 601-1-3, IEC 601-2-28 e IEC 601-2-32. Construído em uma estrutura de aço tubular, o D70 possui movimentos suaves com giro horizontal livre de 360° nas conexões do braço com a coluna, na junção dos braços e no movimento do cabeçote, eliminando a possibilidade de rompimento da fiação elétrica. Giro Livre de 360° das articulações eliminando a possibilidade de torção do chicote elétrico; CABEÇOTE DE RAIOS X. Com capacidade de 70 Kvp e 8 mA, integra todos os recursos para proporcionar qualidade e segurança. O tubo de Raios X , de alta qualidade, permite radiografias mais nítidas, com ótimo contraste e menor tempo de exposição. É revestido internamente com chumbo, possui câmara de expansão e bobinas de alta tensão revestida com resina epoxy isolante que aumenta a vida útil do aparelho. O cabeçote é fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico. Possui localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X. Desenvolvido dentro da mais moderna tecnologia, o timer eletrônico digital é microprocessado e seu display é em LCD, o que permite maior interação nas informações ao usuário, eliminando a apresentação de códigos para seu uso. O tempo do disparo é centesimal e varia de 0,32 a 3,20 segundos de tempo real de exposição, com possibilidade de uso de tempos pré-definidos através de simples seleção de utilização com sensor para</p>	und	2

<p>radiografia digital ou película convencional, tipos de película, tipos de paciente e tipos de dente a serem radiografados. O controle remoto é equipado com cabo espiral de 5 metros. Possui sinal sonoro e led indicativo do disparo do Raios X. Outras características: Aparelho de Raios X Xdent modelo D70; Modelo : Fixo de Parede; Capacidade de 70 Kvp e 8 mA; Filtro total: 3,61mm al/equivalente; Ponto focal: 0,8 x 0,8 mm; Comando disparador digital microprocessado; Compatível com todos os sistemas de radiografia digital; Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 s; Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) ; Estrutura de aço tubular – modernidade e melhor assepsia; Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360°; Blindagem interna do cabeçote em chumbo; Cilindro localizador longo com colimador em chumbo. Características técnicas: Rede 127 ou 220 V ; Frequência da rede 50/60 Hz; Corrente nominal 12 A (127 V) - 6 A (220 V); Corrente do tubo 8 mA (variável); Voltagem do tubo 70 Kvp; Variação de voltagem permitida 5 Kv; Filtração total 3,61 mm Al /Equivalente; Ponto focal 0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982); Tempo de exposição 0,32a 3,20 segundos; Todos os Aparelhos de Raios X Xdent D70 são testados e certificados através de laudos técnicos. Acompanham o equipamento, o Certificado de radiação de fuga e de Blindagem atestado por físico medico; Braço com 1,20 m de área útil.</p>		
---	--	--

*** Os equipamentos deverão ser montados/instalados no local e no prazo para o fornecimento do objeto, ambos previstos no edital, contrato e termo de referência, sem ônus para o Contratante.**

*** As marcas e modelos constantes da descrição dos itens são meramente referenciais.**

2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** visa apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** e na **ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)**, de acordo com a **PORTARIA 3.3894**, de **10 de dezembro de 2020**.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo para a retirada da **nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato** é de **02 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O prazo para o fornecimento do objeto é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

O fornecimento do objeto deverá ser realizado no local e endereço abaixo indicado, compreendendo o horário das **8h (oito horas)** às **17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido, ou sejam, inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao valor unitário estimado.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993**.

6. DA HABILITAÇÃO

O licitante deverá apresentar os documentos e as certidões abaixo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.** Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- 3.1.** Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- 4.** No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;
- 5.** Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MEI.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.1. Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº 033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

5.1. As empresas estabelecidas no MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ devem apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS DE ISSQN DA FAZENDA MUNICIPAL.

6. Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

REGULARIDADE SOCIAL:

1. Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII** do **art. 7º** da **Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE TEM CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECONHECENDO SER PERFEITAMENTE VIÁVEL O CUMPRIMENTO INTEGRAL E PONTUAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

1. Declaração informando que tem conhecimento do termo de referência e das demais condições de execução do **contrato**, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002**, quando:

- 1.** Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não **retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**;
 - 2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
 - 3.** Ensejar retardamento da execução do objeto;
 - 4.** Não mantiver a proposta;
 - 5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 6.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 6.1.** O comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital importa em comportamento inidôneo.

6.2. Reputar-se como inidôneos os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

6.3. O uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) para oferta de lances em licitações, pelo amparo em declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade do licitante fraudador (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU – Plenário**).

7. Cometer fraude fiscal.

A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

- 1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- 2.** Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
- 3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a dois anos;
- 4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

- 1.** Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
- 2.** Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

3. Rescisão do contrato;

4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, será aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em **assinar retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/1993**.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **03 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas no **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, no horário de **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)** ou pelo e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com** ou pelo telefone **(22) 3853.1192 (ramal 225)**.

O edital estará à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** ou no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)**.

10. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- 1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, conforme determina o **art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;
- 2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;
- 3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;

4. Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**;
5. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
6. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;
7. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;
8. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978**;
9. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;
10. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
11. Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

12. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.

13. Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e contrato;

14. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

15. Entregar os produtos em embalagens em perfeito estado, sem violações, aderência ou umidade;

16. Entregar os produtos acompanhados de rótulos e informações em língua portuguesa, indicando o número do lote, data de fabricação, validade e nome, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

11. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de Termo Aditivo, nas hipóteses enumeradas na **Lei Federal nº 8.666/1993**, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

O prazo da garantia é de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega.